



Fernanda Porto

N

CONTRATO N.º 29/2020 - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MESTRE TRAFEGO LOCAL - FERRYBOAT" - 23/2020_AD

--- Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: Maria Fernanda Nunes Porto, portadora do cartão de cidadão n.º 09953139 3ZY7, residente na Rua do Pombal n.º 3 r/ch dtº, 4910 141 - Vilarelho Caminha, na qualidade de representante legal da firma "Maria Fernanda & Manuel Porto, Lda.", com sede na Rua do Pombal n.º 3 r/ch dtº, 4910 141 - Vilarelho Caminha, contribuinte n.º 513474773 e com poderes para este ato, de acordo com a certidão permanente:-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 11 de março de 2020. -

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MESTRE TRÁFEGO LOCAL - FERRYBOAT", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico de 2020, é de € 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, para o ano de 2021 o montante é de € 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos euros) acrescidos de IVA e para o ano de 2022 o montante de € 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta euros) acrescidos de IVA, que serão suportados pela classificação orgânica/económica 02/02.02.20.99.-----

--- Quarta: Pela presente prestação de serviços o Município de Caminha propõe-se pagar o montante máximo de € 3.100,00 (valor s/ IVA) por mês, de acordo com as horas de serviço efetivamente prestadas pelo adjudicatário.-----

--- Quinta: Na hipótese de não haver qualquer hora de serviço prestado num determinado mês, independentemente da causa que estiver subjacente, não há lugar ao pagamento de qualquer montante, uma vez que o pagamento, tal como já se deixou expresso, dependerá sempre do número de horas de serviço efetivamente prestado, que deverão ser registadas diariamente no mapa de registo de assiduidade, anexo ao caderno de encargos do procedimento.-----



--- Sexta: O compromisso para o ano de 2020, encontra-se registado sob o n.º 682/2020. -----

--- Sétima: O contrato será executado no período de 24 meses produzindo efeito no dia 12 de março de 2020 e terminando no dia 11 de março de 2022, conforme estipulado na cláusula 4.ª do caderno de encargos. -----

--- Oitava: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Nona: O primeiro outorgante designa o Coordenador Técnico, Joaquim Guardão, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A, do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....